ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2017

Na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município de Derrubadas-RS, com base na Resolução nº 936/2012, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício de 2017, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, letra *"b"* da Resolução nº 1052, de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado.

Destaca-se, inicialmente, que o Sistema de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 457/2002, com designação de seus membros pela Portaria Municipal nº 269/2009, Portaria Municipal nº 262/2013 e posteriormente Portaria Municipal nº 284/2015, e atualmente pelo supervisor nomeado pela Portaria Municipal Nº 085/2017.

O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através de orientações, sugestões e prestação de informações, visando o atendimento das normas legais. Basicamente, o Controle atuou através da sistemática de informar, orientar e recomendar através de relatórios, sendo estes, encaminhados e debatidos com o Prefeito Municipal.

Em análise as contas do Poder Executivo e da execução do orçamento, verificamos o atingimento das metas principais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e consideramos o que se discrimina no relatório:

Exame das Operações de Crédito

Em relação a esse item, verificamos que o Município não realizou operação de crédito no exercício de 2017.

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

O Município não realizou qualquer Operação de Crédito através de Antecipação de Receita Orçamentária, no exercício econômico e financeiro de 2017.

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira

Quanto aos restos a pagar do Município, verificou-se de acordo com relatórios contábeis que o total de empenhos a pagar processados é de R$ 189,454,93 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais com noventa e três centavos). Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2017 e respeitada as fontes de recursos correspondentes, tem-se a tabela a seguir:

Código Recurso	Recurso	Saldo	Restos a Pagar Processados	Saldo
1	Recurso Livre	1.463.987,62	110.062,69	1.353.924,93
20	MDE	26.380,31	3.420,29	22.960,02
31	FUNDEB	33.356,42	601,34	32.755,08
40	Ações e Serviços Públicos Saúde – ASPS	27.669,67	809,08	26.860,59
1001	Cota Salário Educação - União	180.848,79	0,00	180.848,79
1002	Transporte Escola - Estado	74,11	0,00	74,11
1004	Convênio Merenda Escolar - União	8.861,37	0,00	8.861,37
1005	Convênio Dinheiro Direto Escola - PDDE	2.474,94	0,00	2.474,94
1010	IGD-PBF	1.579,71	0,00	1.579,71
1011	Convênio Quadra Poliesportiva	63.973,50	0,00	63.973,50
1022	Programa PTMC - FNAS	1.018,52	0,00	1.018,52
1030	Convênio Construção/Reforma Praça	219.502,04	0,00	219.502,04

1035	Parceira Iluminação Pública	8.730,17	0,00	8.730,17
1046	FNDE - Transporte Escolar - União	13,34	0,00	13,34
1048	Contribuição CIDE	10.193,54	0,00	10.193,54
1051	Alienação de Bens Móveis	24.108,33	0,00	24.108,33
1073	Alienação de Bens da ASPS	68.551,13	0,00	68.551,13
1078	Convênio Pavimentação de Ruas	15.252,94	0,00	15.252,94
1083	Convênio IGD SUAS	20.006,48	0,00	20.006,48
1089	Convênio Turismo no Brasil	111.260,82	54.464,29	56.793,56
1090	Multas de Transito	38,35	0,00	38,35
1097	Fundo Municipal de Habitação	12.827,73	0,00	12.827,73
1100	Convênio PBF - CRAS/PAIF	184.341,86	2.209,26	182.132,60
1107	Convênio Mobiliário Educação	98.987,48	0,00	98.987,48
1109	Convênio Centro Cultural	56.721,05	1.329,98	55.391,07
4011	Convênio Incentivo a Atenção Básica	9.292,15	0,00	9.292,15
4050	Farmácia Básica RS	2.214,04	0,00	2.214,04
4090	PSF RS	6.565,10	0,00	6.565,10
4111	LRPD - Prótese Dentária	88.309,73	0,00	88.309,73
4190	Epidemiologia e Vacinação RS	20.012,43	0,00	20.012,43
4510	PAB Fixo	1.476,67	0,00	1.476,67
4520	PSF - Saúde da Família União	19.099,65	0,00	19.099,65
4521	Conv. Progr. Melhoria Acess. Qualidade	89.295,00	0,00	89.295,00
4530	PACS Agentes Comunitários de Saúde	11.387,42	0,00	11.387,42
4590	Convênio Brasil Sorridente	23.403,51	0,00	23.403,51
4730	Campanha de Vacinação	297,18	0,00	297,18
4760	Vigilância Sanitária	28.124,84	0,00	28.124,84
4770	Farmácia Básica Fixa e Variável	37.643,68	0,00	37.643,68
4871	SIS Fronteira	173,64	0,00	173,64
4929	Convênio Academia de Saúde	6.147,26	0,00	6.147,26
4931	Convênio Aquisição de Equipamentos FNS	72.725,60	16.558,00	56.167,60
4935	Convênio Ampliação Posto de Saúde	48.567,86	0,00	48.567,86
4949	Vigilância Epidemiológica - União	48.485,55	0,00	48.485,55
4996	Convênio Reforma Unidade de Saúde	1.808,95	0,00	1.808,95
TOTAL		**3.155.790,48**	**189.454,93**	**2.996.332,58**

Fonte: Relatórios Contábeis 2017

Constatou-se que todos os restos a pagar apresentam suficiência

financeira, garantindo o pagamento das despesas.

Constatou-se ainda um valor de R$ 357.718,59 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e dezoito reais com cinquenta e nove centavos) de restos a pagar não processados.

Despesa com Pessoal

Para fins de acompanhamento dos gastos com pessoal do Poder Executivo, o Sistema de Controle Interno, pautou-se nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, bem como nas orientações traçadas pelo Tribunal de Contas do Estado, através da Instrução Normativa nº 18/2015.

Receita Corrente Líquida (RCL)	15.697.272,43
Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses	7.437.382,41
Percentual Gasto	47,38
Limite Emissão de Alerta – LRF, Inciso II do § 1º do art. 59	48,60
Limite de alerta – alerta 59, § 1º, II da LRF	51,30
Limite prudencial – artigo 22, § único da LRF	54,00
Fonte: Demonstrativo dos Limites – RGF, 2º semestre 2017.	

Conclui-se, que o Município atingiu o índice gasto com pessoal permitido pela LRF, estando de acordo com o previsto.

Exame da execução da folha de pagamento:

Visando verificar a execução da folha de pagamento, o Sistema de Controle Interno auditou os procedimentos respectivos, por amostragem, extraindo-se:

a) A folha de pagamento é organizada e executada por centros de custo;

b) Os servidores alocados em cada centro de custo estão devidamente lotados nas respectivas unidades administrativas, inclusive os vinculados à Educação e Saúde;

c) As vantagens funcionais concedidas aos servidores, como por exemplo, adicionais por tempo de serviço, promoções, insalubridade e periculosidade, gozo de férias, licença prêmio etc., ocorreram regularmente e contaram com a emissão e publicação do ato respectivo, bem como, arquivamento de cópia na pasta do servidor;

d) Quanto aos empenhos da folha de pagamentos, considerando o art. 63 da Lei nº 4.320/64, verificou-se que a liquidação dos empenhos relativos à Despesa com Pessoal ocorreu no mesmo mês em que foi efetivada prestação do serviço pelos empregados ou servidores públicos;

e) Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estão devidamente arquivados;

f) A efetividade dos servidores municipais foi comprovou-se através de relógio ponto eletrônico na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Outros Setores e Escolas Municipais tem a efetividade dos Servidores comprovada através do livro ponto, sendo estes, verificados aleatoriamente por este Sistema de Controle Interno.

g) Em análise aleatória foi constatada a entrega anual, e o respectivo arquivamento nas pastas funcionais, da Declaração de Bens e Rendas por todos os servidores (efetivos, em comissão e contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público), bem como, pelos exercentes de mandato eletivo (Prefeito, Vice-Prefeito);

h) Está em dia e de acordo a legislação local a avaliação do estágio probatório dos servidores;

i) Foram corretamente aplicadas as leis de reajuste e de revisão geral dos servidores;

j) Estão regulares os descontos do imposto de renda na fonte (Decreto Federal nº 3.000/1999).

Divida Consolidada

De acordo com dados informados pela Secretaria de Finanças e Contadoria do Município a dívida consolidada líquida deste, apresenta-se de acordo com o disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado federal e legislação vigente.

Alienação de Bens

No decorrer do exercício de 2017, registrou-se entrada de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, no valor de R$ 127.641,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e um reais), foi registrada em código de recurso específico e o mesmo foi aplicado para o financiamento da despesa de capital para a aquisição de bem que passou a integrar o Ativo Permanente.

Execução Orçamentária

De acordo com relatórios contábeis e declarações disponibilizadas pela contabilidade do município, registra-se que no decorrer do exercício de 2017, o disposto no Capitulo II, do Titulo IX da Lei Federal nº 4.320/1964, que as operações financeiras e

orçamentárias foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, pois:

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excederam o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos especiais:

Despesa Fixada		15.703.822,00
(+) Créditos Suplementares	3.270.405,65	
(+) Créditos Extraordinários	1.542.721,96	
(-) Reduções	2.576.037,78	
Subtotal		**2.237.089,83**
Total da Despesa Autorizada		**17.940.911,83**
		Fonte: Relatórios Contábeis 2017.

No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos, constatamos que esta sendo realizado de acordo com a legislação e normatização municipal vigente.

Em exame de amostragem, as notas de empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.

Foram devidamente instruídos todos os processos de prestação de contas relativos às diárias concedidas, tanto para servidores como para agentes políticos, observando a legislação municipal.

Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício financeiro e econômico de 2014 foram tombados e lançados no Sistema de Patrimônio.

Demonstrativos Financeiros

Em analise aos principais demonstrativos financeiros, que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e relação de saldo contábil:

Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2017, de acordo com a tabela:

Saldo anterior do ativo disponível (caixa e bancos)	**1.987.354,77**
(+) Receita orçamentária realizada	16.724.114,00
(+) Receita extra-orçamentária	1.225.290,95
(-) Despesa orçamentária realizada (empenhada)	14.465.047,68
(-) Despesa extra-orçamentária	2.315.921,56
(=) Saldos das disponibilidades em 31/12/2017 (caixa e bancos)	**3.155.790,48**
	Fonte: Relatórios Contábeis 2017.

Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada através da extração dos dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2017.

Variações Patrimoniais Quantitativas	
Variações Patrimoniais Aumentativas	16.840.406,74

Variações Patrimoniais Diminutivas	14.974.465,77
Resultado Patrimonial do Período	1.865.940,97
	Fonte: Relatórios Contábeis 2017.

Balanço Patrimonial: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo, verificou-se mediante a consistência dos valores do encerramento do exercício e a situação patrimonial encontrada.

Ativo financeiro	3.169.736,48
Ativo Permanente	33.080.240,17
Total Ativo	**36.249.976,65**
Passivo Financeiro	570.123,44
Passivo Permanente	161.756,35
Passivo Real	**731.879,79**
Saldo Patrimonial	35.518.096,86
Total Passivo (Patrimônio Líquido)	**35.875.815,45**
	Fonte: Relatórios Contábeis 2017.

Exame da manutenção da frota de veículos e equipamentos

A gestão da frota municipal é realizada por cada Secretaria Municipal, ou seja, cada qual responsabiliza-se e responde por seus veículos e maquinários. Todos os veículos possuem os equipamentos obrigatórios, inclusive os utilizados para o transporte de escolares.

Todos os veículos da frota municipal estão Tombados no Patrimônio

do Município e devidamente registrados em nome deste, apresentam seus licenciamentos em dia.

Existe planilha de Bordo, onde é devidamente preenchido pelos motoristas, no qual consta o nome do motorista, data, hora da saída e retorno, quilometragem e destino do veículo, bem como, resumo das informações de consumo de combustível, quilometragem, troca e conserto de pneus.

Durante o exercício foram adquiridos 3 (três) veículos novos para atendimento das necessidades das Secretarias, sendo eles 02 (dois) para a Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento e 01 (um) para a Secretaria de Habitação e Assistência Social, ao passo que houve a venda de 03 (três) veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, medida que se revelou mais econômica ao erário, ante ao alto custo de manutenção que os bens vendidos vinham gerando ao município.

Quanto ao seguro patrimonial da frota, há contrato mantido com as seguradoras Porto Seguro, Gente Seguradora e Mapfre Seguros, contratadas através do Pregão 21/2015, abrangendo coberturas totais.

Exame dos procedimentos licitatórios

As contratações públicas do Município são realizadas pelo Setor de Licitações, que mantém arquivo cronológico dos processos licitatórios e de contratação direta, todos devidamente autuados, protocolados e com as páginas numeradas, iniciados pelo documento que solicita a contratação, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa, seguindo-se com a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Os processos contém regularmente a documentação de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, inclusive as atas das sessões públicas e reuniões realizadas pelas comissões de licitações, pregoeiro e equipe de apoio e responsáveis pelas dispensas e inexigibilidades de licitação, conforme o caso da modalidade eleita. Todas as minutas de

editais e contratos foram verificadas pela assessoria jurídica do Município, processando-se os atos de acordo com as suas orientações.

Quanto as licitações públicas, verifica-se a opção por modalidades com valores mais amplos, como concorrência pública e pregão, inclusive na sistemática de Registro de Preços, o que beneficia o município com a ampliação da publicidade do edital, permitindo a participação de um número maior de interessados no certame, ao passo que evita situações de fracionamento de despesa, por deficiência no planejamento das contratações públicas.

Os Processos Licitatórios são incorporados no LicitaCon, sistema informatizado desenvolvido pelo TCE-RS para controle e monitoramento das licitações e contratos administrativos firmados pelos órgãos, poderes e entidades das esferas públicas municipal e estadual do Estado Rio Grande do Sul.

A partir de uma sistemática que permite o acompanhamento da licitação durante todas as fases do processo, e do contrato desde sua celebração até o seu encerramento.

Prestações de Contas SICONV

Por amostragem, foi realizado exame das prestações de contas das receitas oriundas da União e do Estado, a fim de diagnosticar o nível de gerenciamento desses recursos, e os procedimentos administrativos realizados pelos setores envolvidos no controle, bem como, verificar o atendimento das disposições constitucionais e legais pertinentes à correta aplicação daqueles que são vinculados a determinadas finalidades, constatando:

a) Na execução dos recursos recebidos a título de transferências voluntárias, verificamos que, quando efetivamente devidas, foram efetuadas as prestações de contas, parciais ou totais, e o seu respectivo encaminhamento aos órgãos concessores.

b) Verificou-se que o Poder Executivo observou a determinação do

art. 2º, da Lei Federal nº 9.452/97, quanto à notificação compulsória desses recebimentos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento dos recursos.

c) Quanto às transferências voluntárias realizadas pela União, por meio de convênio e/ou contrato de repasse, as mesmas estão regularmente sendo registradas no Portal dos Convênios (SICONV), permitindo aos órgãos repassadores do Governo Federal o controle da execução das atividades contempladas no plano de trabalho. Os processos físicos com a documentação dos atos realizados pelo Município são arquivados e mantidos junto ao Setor de Prestação de Contas, na Secretaria Municipal de Finanças.

Exame do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais

Com o objetivo de conhecer, analisar e avaliar os níveis de segurança e de confiabilidade dos controles exercidos pela administração sobre os bens patrimoniais foi verificado e acompanhado o controle patrimonial, possibilitando desta forma destacar:

a) Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema informatizado de controle patrimonial;

b) Quando os bens são tombados, também está sendo emitido Termo de Responsabilidade, dando-se carga ao Secretário e ou Servidor Público que o utilizará ou será responsável pela sua guarda, sendo que, por ocasião da transferência de bens entre unidades administrativas existe a emissão de Termo de Transferência;

c) Os bens móveis são controlados e acompanhados pela Norma Interna nº 001/2009 elaborada pelo Sistema de Controle Interno e aprovada pelo Decreto Municipal nº 018/2009 de 29/05/2009, estabelecendo normas e instruções e orientando quanto à correta administração, controle e movimentação destes bens patrimoniais do Município;

d) O trabalho patrimonial é de responsabilidade de funcionária específica e nomeada para exercer a função, possibilitando desta forma, que ocorra um trabalho contínuo e de acordo com a legislação vigente.

Manifestação sobre a legalidade dos atos de admissão de pessoal por processo seletivo público e mediante contratação por tempo determinado:

A UCCI analisou e se manifestou favoravelmente às admissões de pessoal por concurso público, processo seletivo púbico e por tempo determinado efetivadas no ano de 2017, cabendo registrar ainda que:

a) Houve a comunicação ao TCE/RS, por meio do SIAPES, para efeito de registro, da ocorrência dos seguintes atos de admissão originários (art. 71, III, da CR; Resolução TCE/RS nº 1.051-2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- decorrentes de processo seletivo público (art. 198, § 4º, da CR);

- decorrentes de contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da CR);

b) Estão devidamente catalogados, arquivados e à disposição do TCE/RS, os seguintes documentos, relativos a concursos e processos seletivos realizados (Resolução TCE/RS nº 1.051-2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- editais de abertura;

- editais de homologações de inscrições;

- editais de homologação de resultado final;

- comprovação de publicação dos editais;

- listas de presença;

- provas aplicadas com critérios de correção;

- grades resposta e gabarito;

- provas práticas reduzidas a termo;

- títulos apresentados;

- decisões de recursos administrativos;

- diplomas legais que regulamentaram o concurso;

- todos os demais documentos relativos aos procedimentos.

c) Estão devidamente catalogados e arquivados os seguintes documentos relativos às admissões, aos desligamentos e à organização do quadro de pessoal (Resolução TCE/RS nº 1.051/2015 e Instrução Normativa TCE/RS nº 03/2016):

- atos de admissão (com prova da publicidade e entrada em exercício);

- documentos dos admitidos;

- leis e justificativas das contratações por tempo determinado de excepcional interesse público;

- atos de desligamento (por irregularidade da admissão, exoneração, demissão, etc.);

- dados completos relativos ao quadro de pessoal permanente e em extinção (fundamentação legal, especificação dos cargos empregos e funções, nomenclatura e quantitativo de cargos providos).

PARECER

A analise da específica execução Orçamentária, com detalhamento do orçamento, análise da Receita e Despesa, confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa pública, do Balanço Financeiro, do

Balanço Patrimonial, da Dívida pública, Demonstração das Variações Patrimoniais, e a apuração do Resultado do Exercício, foram devidamente analisados através do relatório apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, juntamente com Secretário Municipal de Finanças, os quais são parte integrante do Balanço Geral do Exercício analisado.

Diante do exposto, o Sistema de Controle Interno é de parecer que as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado sem fins lucrativos, verificou-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante Lei Municipal autorizativa a diversas entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados em sua totalidade, observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal.

É o relatório e parecer.

Derrubadas, 29 de janeiro de 2018.

Ezequiel Weber
Supervisor Controle Interno

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NO EXERCÍCIO DE 2017

O Sistema de Controle Interno do Município de Derrubadas-RS, atendendo ao que determina o art. 3°, inciso II, da Resolução n° 1052/2015, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício econômico e financeiro de 2016, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

1 – ORÇAMENTO:

A lei Orçamentária Anual n° 1.217/2016, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R$ 16.384.022,00 (Dezesseis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e vinte e dois reais), visando sua execução atinente a manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE + FUNDEB. De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei n° 9.394/1996, o percentual a ser aplicado em MDE + FUNDEB é de 25%, e a previsão de gastos para o exercício de 2017 foi de 27% na Lei Orçamentária, o equivalente a R$ 2.785,725,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais) em relação à receita arrecadada.

2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no decorrer do exercício de 2017,

o montante de R$ 3.870.255,99 (três milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais com noventa e nove centavos), o qual representa 30,43% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, conforme tabela:

a) Recursos Vinculados cfe. Art. 2012 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/1996:

Receitas	Valor Arrecadado	Percentual de 25%
IPTU	R$ 111.406,32	R$ 27.851,58
ITBI	R$ 56.781,21	R$ 14.195,30
ISS	R$ 72.496,93	R$ 18.124,23
IRRF	R$ 313.464,79	R$ 78.366,20
ITR	R$ 19.942,37	R$ 4.985,59
IPVA	R$ 153.653,09	R$ 38.413,27
Dívida Ativa de Impostos	R$ 6.000,44	R$ 1.500,11
Multas e Juros de Impostos	R$ 1.783,82	R$ 445,96
Multa Juros Mora da Dívida Ativa	R$ 2.622,95	R$ 655,74
FPM	R$ 7.543.934,69	R$ 1.885.983,67
L.C. 87/96	R$ 26.888,16	R$ 6.722,04
ICMS	R$ 4.342.507,32	R$ 1.085.626,83
IPI/Exportação	R$ 65.630,37	R$ 16.407,59
Total	R$ 12.717.112,46	R$ 3.179.278,12

Fonte: PAD Versão 17.0.0.4, 2017 e sistemas contábeis.

b) Despesa Constitucional do MDE e FUNDEB:

Recurso	Descrição da Subfunção	Valor
20	Ensino Fundamental	R$ 1.380.001,95
20	Educação Infantil	R$ 119.517,72
31	Ensino Fundamental	R$ 2.202.146,45
31	Educação Infantil	R$ 330.495,39

Total	**R$ 4.302.161,51**
(-) Plus com o FUNDEB	R$ 144.388,61
(-) Despesas Liquidadas c/ Rendimentos MDE + Fundeb	R$ 17.087,82
Gastos Constitucionais c/ Educação (MDE + Fundeb)	**R$ 3.870.225,99**
Percentual aplicado	**30,43%**

Fonte: PAD Versão 17.0.0.4, 2017

c) Desempenho do FUNDEB:

O Município, no exercício de 2017, em decorrência ao número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino obteve o desempenho que se apresenta na tabela a seguir:

Transferências do FUNDEB	R$ 2.449.911,30
Dedução de Receita para o FUNDEB	R$ 2.305.522,69
Superávit FUNDEB	R$ 144.388,61

Fonte: PAD Versão 17.0.0.4, Relatórios Contábeis 2017.

d) Demonstrativo Financeiro FUNDEB:

Saldo Anterior	R$ 68.394,87
Total Recebido	R$ 2.449.911,30
Total da Despesa Paga	R$ 2.515.554,02
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras	R$ 17.087,82
(+) Restos a Pagar Inscritos	R$ 601,34
=Disponibilidade conforme origens e aplicações de recursos	R$ 19.238,63
Disponibilidade conforme Extrato Bancário	R$ 33.356,42

Fonte: PAD 17.0.0.4, 2017 e Relatórios Contábeis, 2017.

e) Recursos de Convênios:

De acordo com os relatórios e informações fornecidas pela Contabilidade, constatou-se que além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu durante o exercício de 2017, recursos oriundos de convênios do Estado e da União, recursos do salário educação e recursos livres, demonstrados resumidamente na tabela:

Recurso	Saldo Anterior	Restos a Pagar	Arrecadado	Contrapartida + Rendimentos	Empenhado	Devolução Convênio	Saldo
1002-Transporte Escolar (Estado)	17,74	0	113.660,75	96,83+900,00	114.583,47	17,74	74,11
1001-Salário Educação	25.309,40		181.784,41	5205,58	31.450,60	0	180.848,79
1004-Alimentação Escolar PNAE	21,57	0	86.164,00	192,12	77.516,32	0	8.861,37
1005-PDDE	644,92	0	5.384,04	165,98	3.270,00	450,00	2.474,94
1046-Transporte Escolar União PNATE	411,28	0	44.738,24	163,03	45.299,21	0	13,34

Fonte: Relatórios Contábeis, 2017.

f) Despesas Não Computáveis:

O Município no decorrer do exercício de 2017, não efetuou despesas não computáveis, atendendo e cumprindo desta forma a legislação vigente.

g) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	R$ 12.717.112,46
Valor mínimo a ser aplicado no MDE + FUNDEB (25%)	R$ 3.179.278,11
Total das despesas empenhadas (função 12)	R$ 4.032.161,51
(+) Perda do FUNDEB	R$ 144.388,61

(-) Despesas não computáveis	R$ 0,00
(-) Despesas pagas com rendimentos da MDE + FUNDEB	R$ 17.546,91
(=) Valor Total Aplicado	**R$ 3.870.225,99**
% Aplicado	**30,43%**

Conclui-se, que o município aplicou o mínimo de 25% estabelecido no artigo 2012 da Constituição Federal, no exercício de 2017, bem como, superou o percentual de 27% previsto na Lei Orçamentária Anual nº 1.217/2016.

h) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento do art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos recebidos FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício de suas atividades na Educação Básica Pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2017, despendeu o montante de R$ 1.889.835,35 (um milhão, oitocentos e oitenta e no mil oitocentos e trinta e cinco reais com trinta e cinco centavos) nessas rubricas, representando 76,60 % dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal.

i) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:

Para fins de verificação do cumprimento dos arts. 24 e 25 da Lei Federal 11.494/2007, concluiu-se que:

- O Município, através da Portaria Municipal nº 297/2017 de 07 de agosto de 2017 nomeou e deu posse aos novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

- Os registros contábeis, balancetes, relatórios, demonstrativos de despesas realizadas, bem como outras informações financeiras relativas aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB foram elaborados, de acordo com as normas vigente, e também colocados à disposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

- Mediante o exame das atas de reunião, e demais relatório elaborado verificou-se a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os quais analisaram a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R$ 3.179.278,12 (três milhões cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais, com doze centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R$ 3.870.255,99 (três milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e vinte e cinco reais, com noventa e nove centavos), montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 30,43%, no exercício de 2017.

Diante do exposto, o Sistema de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a M.D.E.

É o relatório e parecer.

Derrubadas, 29 de janeiro de 2018.

Ezequiel Weber
Supervisor de Controle Interno

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2017

O Sistema de Controle Interno, atendendo ao que determina o art. 3º, inciso IV, da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2017, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

1 - ORÇAMENTO:

A Lei Orçamentária Anual nº 1.217/2016 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R$ 16.384.022,00 (Dezesseis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e vinte e dois reais).

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%, sendo previsto na Lei Orçamentária 20%, equivalente a R$ 3.276.804,40 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quaro reais com quarenta centavos), em relação à previsão da receita.

2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatou-se que, tendo por base as despesas liquidadas, o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2017, o montante de R$ 2.448.245,74, (dois

milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais om setenta e quatro centavos), o qual representa 19,25% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, conforme se demonstra a seguir:

a) Recursos Vinculados cfe art. 198, § 2º, III da CF:

Receitas	Valor Arrecadado	Percentual de 15%
IPTU	R$ 111.406,32	R$ 16.710,95
ITBI	R$ 56.781,21	R$ 8.517,18
ISS	R$ 72.496,93	R$ 10.874,54
IRRF	R$ 313.464,79	R$ 47.019,72
ITR	R$ 19.942,37	R$ 2.991,36
IPVA	R$ 153.653,09	R$ 23.047,96
Dívida Ativa de Impostos	R$ 6.000,44	R$ 900,07
Multas e Juros de Impostos	R$ 1.783,82	R$ 267,57
Multa Juros Mora da Dívida Ativa	R$ 2.622,95	R$ 393,44
FPM	R$ 7.543.934,69	R$ 1.131.590,20
L.C. 87/96	R$ 26.888,16	R$ 4.033,22
ICMS	R$ 4.342.507,32	R$ 651.376,10
IPI/Exportação	R$ 65.630,37	R$ 9.844,56
Total	R$ 12.717.112,46	R$ 1.907.566,87
		Fonte: PAD Versão 17.0.0.4, 2017 e sistemas contábeis.

b) Recursos de Convênios:

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no decorrer do exercício de 2017, recursos oriundos de convênios para aplicação em ações e serviços públicos em saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida na tabela abaixo:

Convênios da União	Arrecadado	Liquidado	*Saldo Atual / Contrapartida
4510-PAB Fixo	R$ 72.647,12	R$ 92.074,12	-R$ 19.427,00
4520-Saúde da Família- PSF	R$ 173.600,00	R$ 265.274,33	-R$ 91.674,33
4521-PMAQ	R$ 70.000,00	R$ 82.249,10	-R$ 12.249,10
4530-PACS	R$ 97.344,00	R$ 132.668,49	-R$ 35.324,49
4760-Vigilância Sanitária	R$ 15.254,70	R$ 51.287,72	-R$ 36.033,02
4770-Assistência Farmacêutica Básica	R$ 47.341,96	R$ 38.396,54	R$ 8.945,42
4949-Vigilância Epidemiológica	R$ 34.642,42	R$ 24.234,83	R$ 10.407,59
4871-Sis. Fronteira	0,00	R$ 6.566,28	-R$ 6.566,28
4929-Academia de Saúde	R$ 30.000,00	R$ 55.016,16	-R$ 25.016,16
4931-Equipamentos Saúde	R$ 99.980,00	R$ 157.332,00	-R$ 57.352,00
4590-Brasil Sorridente	R$ 23.403,51	0	R$ 23.403,51
Subtotal	**R$ 664.213,71**	**R$ 905.099,57**	-R$240.885,86
Convênios do Estado			
4011-Incentivo Atenção Básica	R$ 62.524,81	R$ 150.106,44	-R$ 87.581,63
4050-Farmácia Básica	R$ 22.805,20	R$ 25.220,81	-R$ 2.415,61
4111-LRPD	R$ 83.600,00	R$ 86.255,00	-R$ 2.655,00
4090-Programa PSF	R$ 45.000,00	R$ 41.938,14	R$ 3.061,86
4190-Vigilância Epidemiológica	R$ 4.000,00	0,00	R$ 4.000,00
Subtotal	**R$ 217.930,01**	**R$ 303.520,39**	**-R$ 85.590,38**
Total Geral União e Estado	**R$ 882.143,72**	**R$1.208.619,96**	**-R$326.476,24**

Fonte: Sistemas contábeis 2017.

c) Despesas não computáveis:

No exercício de 2017, o Município não efetuou despesas não computáveis, conforme dispõe o artigo 4° da Lei Complementar n° 41/2012.

d) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	R$ 12.717.112,46
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S (mínimo 15%)	R$ 1.907.566,87
Total das despesas liquidadas na saúde – ASPS	R$ 2.448.245,74
Despesas realizadas com recursos de convênios	R$ 1.208.619,96
Rendimentos de Aplicação com ASPS	R$ 7.453,77

Valor Total Aplicado	**R$ 2.448.245,74**
Percentual Aplicado	**19,25%**
Fonte: PAD Versão 17.0.0.4, 2017.e Relatórios Contábeis, 2017.	

e) Constituição do Fundo de Saúde:

Verificou-se que, o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 868/2010, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - A D T C, bem como o art. 2º, parágrafo único da Lei Complementar nº 141/2012.

Constatou-se ainda de acordo com os extratos bancários, que estão ocorrendo às transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

f) Prestações de Contas:

Efetuou-se a prestação de contas e encaminhou-se o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação à Secretaria Estadual de Saúde (RGMS), referente verbas repassadas diretamente dos Fundos Nacional e Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para execução de programas e projetos.

Estão sendo realizadas as audiências públicas para avaliação das ações e dos gastos com saúde (Lei Complementar nº 141/2012, art. 36, § 5º).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PARECER

Tendo em vista o exposto neste Relatório, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R$ 1.813.825,76.

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$ 2.448.245,74, (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais om setenta e quatro centavos), montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 19,25%, no exercício de 2017.

Diante do exposto, o Sistema de Controle Interno, emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a A S P S.

É o relatório e parecer.

Derrubadas, 29 de janeiro de 2018.

Ezequiel Weber
Supervisor de Controle Interno